**Lei nº 18.155, de 19 de junho de 2025**

(Projeto de lei nº 914/2024, dos Deputados Dr. Eduardo Nóbrega – PODE, Gil Diniz – PL)

*Declara patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado o grupo musical Renascer Praise.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º -** Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado o grupo musical Renascer Praise, em razão de sua relevância cultural e artística na difusão da música gospel e de valores culturais cristãos.

**Artigo 2º -** Vetado.

**Artigo 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

**Tarcísio de Freitas**

Marcelo de Assis

Secretário Executivo respondendo pelo expediente da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil